

JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Mecânicos Básicos em geral (**exceto serviços especializados**) destinados à manutenção dos veículos de frota própria, atendendo a demanda no âmbito das secretarias dependentes da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constante no termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa: **GILVAN SOUZA LOPES 36420013860**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº **29.917.467/0001-82** – sediada na Avenida Bernardo Sayão (lado direito da BR), nº 1958, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Nova Olinda – TO, CEP: 77.790-000, representado neste pelo seu representante legal o senhor **GILVAN SOUZA LOPES**, inscrito no RG: 1.623.475 SSP/TO, e, CPF nº 29.917.467/0001-82, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olinda -TO, detém de condições técnicas e de direito pertinentes ao objeto, dentre elas:

1. Possui formação técnica com as características necessárias para atender a demanda;
2. Apresentou o menor valor mediante ampla pesquisa de preços;
3. Tem cumprido os contratos por ele firmados não sendo noticiada aplicação de penalidades por inexecução contratual;

III – DO PREÇO:

Após verificar as propostas apresentadas à Comissão de Contratação autorizada através do Decreto Municipal nº 166/2023 de 11 de outubro de 2023, constatou que a proposta mais vantajosa para o município foi a ofertada pela Empresa:

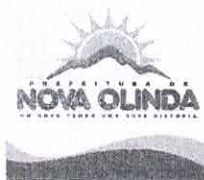
- **GILVAN SOUZA LOPES 36420013860**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº **29.917.467/0001-82**, no valor total de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) dividido em 12 parcelas iguais entre cada órgão demandante;

Estando com documentos de habilitação em conformidade ao exigido no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa e objetivo que encontra-se pormenorizada em tópico específica do Termo de Referência constante nos autos.

Assim sendo, atendendo e cumprindo o contido no art. 72 incisos V, VI e VII da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com a dispensa de licitação, apresentamos a presente justificativa.



Nova Olinda – TO, 22 de janeiro de 2025.

EDILENY BARROSO DA SILVA
Agente de Contratação